



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 4/2022

de 4 de janeiro

Sumário: Altera valores a transferir para os municípios no âmbito do processo de descentralização no domínio da cultura.

O Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretizou o processo de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da referida transferência para as autarquias locais e entidades intermunicipais, subordinando-o a um conjunto de princípios e garantias, nomeadamente assegurando o financiamento dos municípios com a atribuição dos recursos financeiros adequados ao exercício das novas atribuições.

Nessa medida, o anexo III a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, estabelece os montantes financeiros a transferir para os municípios para cobrir despesas com recursos humanos e com outros custos associados à descentralização de competências no domínio da cultura.

No âmbito do referido procedimento de transferência de competências para as autarquias, que se encontra em curso, verificou-se, entretanto, a necessidade de alterar os valores das transferências financeiras para os municípios de Almeida, Belmonte, Estremoz, Mêda e Nazaré, constantes do anexo III a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º ao referido decreto-lei.

Foi ouvida a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 2.º, no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 15.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente decreto-lei procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura.

Artigo 2.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro

O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 8.º

Recursos humanos e financeiros

1 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 6.º e 7.º, os recursos humanos e os montantes a transferir para os municípios para o exercício das novas competências, através do Fundo de Financiamento da Descentralização, constam do anexo III ao presente decreto-lei, do qual faz parte integrante.

2 — [...]

3 — [...]



| | |
|-------|-------|
| [...] | [...] |
| [...] | [...] |
| [...] | [...] |
| [...] | [...] |
| [...] | [...] |
| [...] | [...] |
| [...] | [...] |
| [...] | [...] |
| [...] | [...] |
| [...] | [...] |
| [...] | [...] |
| [...] | [...] |
| [...] | [...] |
| [...] | [...] |

ANEXO II

(a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º)

«ANEXO III

(a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º)

| Município | Museu/imóvel classificado | Entidade | Pessoal | Despesas c/pessoal | Outras despesas |
|-----------------------------|---|---|---------|--------------------|-----------------|
| Almeida. | Muralhas da Praça de Almeida. | Direção Regional do Centro (DRCC). | 1 | 14 942,49 € | 0 € |
| Aveiro | Museu de Aveiro. | DRCC | 16 | 328 519 € | 82 188 € |
| Belmonte | Castelo de Belmonte | DRCC | 1 | 15 604,31 € | 240 € |
| Caldas da Rainha. | Museu da Cerâmica | DRCC | 8 | 133 441 € | 18 000 € |
| Castelo Branco. | Museu de Francisco Tavares Proença Júnior. | DRCC | 11 | 228 053 € | 35 763 € |
| Elvas. | Castelo de Elvas. | Direção Regional do Alentejo (DRCA-lent). | 2 | 32 579 € | 6 415 € |
| Estremoz | Castelo de Évora Monte | DRCAlent | 1 | 14 875 € | 2 700 € |
| Évora | Torre Sineira do Convento do Salvador. | DRCAlent | 0 | 0 € | 1 430 € |
| Gavião | Castelo de Bêlver. | DRCAlent | 1 | 12 929 € | 782 € |
| Guarda | Museu da Guarda. | DRCC | 6 | 117 452 € | 33 794 € |
| Mêda. | Castelo de Marialva | DRCC | 1 | 8 730,09 € | 0 € |
| Monforte | Vila Romana de Torre de Palma. | DRCAlent | 0 | 0 € | 1 189 € |
| Nazaré | Museu Etnográfico e Etnológico Dr. Joaquim Manso. | DRCC | 5 | 89 609 € | 12 400 € |
| Nisa | Castelo de Amieira (do Tejo) | DRCAlent | 0 | 0 € | 496 € |
| Ourique. | Castro da Cola | DRCAlent | 0 | 0 € | 670 € |
| Santarém | Ruínas do Castelo de Alcanede. | Direção-Geral do Património Cultural. | 1 | 10 745 € | 0 € |
| Viana do Alentejo | Castelo de Viana do Alentejo | DRCAlent | 1 | 12 929 € | 2 420 € |
| Vila Nova de Foz Coa | Castelo Velho de Freixo de Numão. | Direção Regional do Norte (DRCN). | 0 | 0 € | 500 € |
| Vimioso. | Castelo de Algosos e respetivo centro interpretativo/centro de acolhimento. | DRCN | 0 | 0 € | 3 500 € |
| <i>Totais</i> | | | 55 | 1 020 407,89 € | 202 487 € |
| | | | | 1 222 894,89 € | |

114851945